



TC TRADERS CLUB S.A.
CNPJ: 26.345.998/0001-50
NIRE: 35.300.566.521

Fato relevante

Aditamento ao Programa de Recompra

O **TC Traders Club S.A.** (“Companhia” ou “TC”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 15 de novembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o aditamento ao programa de recompra de ações ordinárias de sua emissão aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 2021 (“Programa de Recompra”), a fim de: (i) aumentar, de 1.000.000 (um milhão) para 2.000.000 (dois milhões) o total de ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas a recompra; e (ii) prever que as aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser realizadas no prazo de 12 (doze) meses contados do aditamento do Programa de Recompra. As características consolidadas do Programa de Recompra passam a ser as seguintes:

Objetivo da recompra	Adquirir ações de própria emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, com o objetivo de aplicar recursos disponíveis para maximizar a geração de valor para os acionistas, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual de suas ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.
Prazo máximo para a realização das operações	12 meses (i.e. 15 de novembro de 2022).
Máximo de ações que poderão ser recompradas dentro do prazo	2.000.000 (dois milhões).



Ações em circulação nesta data	85.497.715.
Recursos disponíveis	Reservas de Lucro e Reserva de Capital, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2021, com exceção das reservas descritas no parágrafo primeiro do artigo 7º da Instrução CVM nº 567/15.
Instituições financeiras intermediárias	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A. e BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As aquisições serão realizadas a preços de mercado exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Os eventuais impactos da negociação não serão significativos em relação a composição do controle acionário atual, tampouco será alterada a estrutura administrativa da Companhia. As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, encontram-se descritas no Anexo I do presente Fato Relevante.

A Administração entende que esta deliberação faz parte do processo contínuo da Companhia em maximizar valor aos seus acionistas e que sua situação financeira atual é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas aos credores e demais compromissos.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Pedro Medeiros Machado

Diretor de Relações com Investidores



ANEXO I

(na forma do Anexo 30-XXXVI à Instrução CVM nº 480/09)

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O programa de recompra de ações (“Programa de Recompra”) da TC Traders Club S.A. (“Companhia”) tem por objetivo aplicar recursos disponíveis para maximizar a geração de valor para os acionistas, uma vez que, na visão da administração da Companhia, o valor atual de suas ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui, na presente data (i) 85.497.715 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, setecentas e quinze) ações ordinárias em circulação; e (ii) 932.000 (novecentas e trinta e duas mil) ações ordinárias mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Com a aprovação do Programa de Recompra, a Companhia poderá adquirir até 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 2,33% das ações em circulação da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos de derivativos para execução dessa operação.



5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo contrapartes previamente identificáveis.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Os eventuais impactos da negociação não serão significativos em relação a composição do controle acionário atual, tampouco será alterada a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis.



9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das operações será de até 12 (doze) meses, contados de 15 de novembro de 2021, data de aditamento do Programa de Recompra de Ações pelo Conselho de Administração da Companhia, tendo como termo final o dia 15 de novembro de 2022, inclusive.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Itaú Corretora de Seguros S.A e BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015; e

As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pela Reserva de Lucro e pelos lucros do exercício social em andamento, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2021, com exceção das reservas descritas no parágrafo primeiro do artigo 7º da Instrução CVM nº 567/15.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas. Esta conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2021 e 2022.